



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 100228/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada

DATA DE ENTRADA: 11/10/2022

ASSUNTO: Licitação - 00008/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A OFERTA DE CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE RECREAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE IMACULADA ? PB, INCLUÍDOS HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13722/2018.

INTERESSADOS: Jose Luciano Lustosa Ramalho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO



2

Imaculada - PB, 09 de Setembro de 2022.

DESPACHO Nº DV 00008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A OFERTA DE CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE RECREAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB, INCLUÍDOS HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13722/2018; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI.

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Valor: R\$ 48.000,00

Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito



2



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2022 às 19:19:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 100228/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Número da Licitação: 00008/2022
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 09/09/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 48.000,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A OFERTA DE CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE RECREAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE IMACULADA PB, INCLUÍDOS HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13722/2018.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FABIANO DE CALDAS BATISTA ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 16.747.441/0001-91
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	49ded19611ff19a8c12bcacafd51dec7

João Pessoa, 11 de Outubro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



0813397-09.2017.8.15.0001 / 0819141-43.2021.8.15.0001. Valor Global: R\$ 4.024,80. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16160/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16684/2022/Sms/Pmceq Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16288/2022. Partes: Sms/Pmceq E Instituto Social De Assistência A Saúde - Isas. Objeto Contratual: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb Operar O Repasse De Recursos Oriundos Das Portarias Gm/MS Nºs 749 De 05 De Abril De 2022 E 812 De 12 De Abril De 2022, Referentes As Emendas Parlamentares Para Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde. (Cód. Emenda 71160001/Nº Sproposta60004505112202200/36000453116202200). Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 13/11/2022. Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Walenska Agra Cariry Targino De Holanda.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 25005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS EM ATENDIMENTO AS CASAS DE ACOLOTAMENTO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 25005/2022. DOTAÇÃO: Função Programática: 08 243 1018 2125 - Ações das Casas da Esperança I, II, III e IV. Elemento De Despesa: 3390.30, Fonte De Recursos: 16600000/15001000. VIGÊNCIA: 12.09.2022 a 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE e as Empresas RPF COMERCIAL LTDA CNPJ 03.217.016/0001-49 Valor R\$ 3.392.2600 Contrato nº 2.05.125/2022; SANIGRAN LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90 Valor R\$ 28.787,6000 Contrato nº 2.05.126/2022. Campina Grande 13.09.2022.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em programa de formação continuada para a oferta de curso de noções básicas de primeiro socorro para profissionais da educação e de recreação infantil das redes pública e privada do município de Imaculada-PB, incluídos hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação, em cumprimento à lei nº 13722/2018; RATIFICO o correspondente processo de licitação e ADJUDICO o seu objeto a: **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R\$ 48.000,00.**

Imaculada - PB, 09 de Setembro de 2022

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de roço com corte de galhos de árvores de pequeno e médio porte em vários trechos do Zona Rural do município de Imaculada/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** - Valor: R\$ 140.544,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com.

Imaculada - PB, 12 de Setembro de 2022

JOSÉ GILSON PEREIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação continuada para a oferta de curso de noções básicas de primeiros socorros para profissionais da educação e de recreação infantil das redes pública e privada do município de Imaculada-PB, incluídos hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação, em cumprimento à lei nº 13722/2018. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada: CT Nº 00047/2022 - 12.09.22 - **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R\$ 48.000,00.**

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ter apresentado proposta de preços incompatível com a planilha licitada. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 13 de Setembro de 2022

CECÍLIA DE DOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL.

LICITANTES HABILITADOS: ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93, habilitado por ter atendido as exigências do Edital.

LICITANTES INABILITADOS: PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 não atendeu ao disposto no item 8.2.6 do Edital, deixando de apresentar a certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93; por deixar de atender ao disposto no item 8.2.1 - deixando de apresentar a Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/09/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 13 de Setembro de 2022

CECÍLIA DE DOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, s/n - Centro - Areia - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PRAÇAS DR CUNHA LIMA E 3 DE MAIO NESTE MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 13 de Setembro de 2022

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da empresa **ALBERTO PAULINO DA SILVA-ME**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPI, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Sendo assim, considerando que no presente certame está habilitada apenas a interessada, a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o estabelecido no §3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, fixará o prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, para a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2022

CONTRATO Nº: 00047/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Prefeitura Municipal de Imaculada, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 023.679.214-82, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R ESCRITOR RUI BARBOSA, 27 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 16.747.441/0001-91, neste ato representado por Fabiano de Caldas Batista, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro - Patos - PB, CPF nº 069.741.834-02, Carteira de Identidade nº 3208754 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada nº DV 00008/2022-02, de 09 de Setembro de 2022, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A OFERTA DE CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE RECREAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB, INCLUÍDOS HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13722/2018.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Qualificação de profissionais da Educação. Turma 1 – Ensino Infantil e Turma 2 A – Ensino Fundamental Anos Iniciais com ênfase no atendimento à Lei 13722/2018 de Curso sobre Noções básicas de Primeiro Socorros. Carga horária: 08 horas. Público Alvo: 50 Profissionais da Educação Formato: Presencial Modalidade: Qualificação Profissional Conforme Termo de Referência Incluindo Coordenação Pedagógica; Instrutor(es); Coordenação Local, Despesas com deslocamento, estadia e alimentação da equipe. Decoração e Coffee break de abertura da capacitação: Aluguel de mesa, cadeiras, e peças para decoração e coffee break onde será servido: Pães, salgados diversos, Frutas/salada de fruta, Bolos, Torta, Refrigerantes, Sucos, Chá, Água, Café. Material Didático: Pastas, canetas, bloco de notas, apostila,	Curso	1	12.000,00	12.000,00

FABIANO DE CALDAS
BATISTA
EIRELI:16747441000191

Qualificação de profissionais da Educação. Turma 1 – Ensino Infantil e Turma 2 A – Ensino Fundamental Anos Iniciais com ênfase no atendimento à Lei 13722/2018 de Curso sobre Noções básicas de Primeiro Socorros. Carga horária: 08 horas. Público Alvo: 50 Profissionais da Educação Formato: Presencial Modalidade: Qualificação Profissional Conforme Termo de Referência Incluindo Coordenação Pedagógica; Instrutor(es); Coordenação Local, Despesas com deslocamento, estadia e alimentação da equipe. Decoração e Coffee break de abertura da capacitação: Aluguel de mesa, cadeiras, e peças para decoração e coffee break onde será servido: Pães, salgados diversos, Frutas/salada de fruta, Bolos, Torta, Refrigerantes, Sucos, Chá, Água, Café. Material Didático: Pastas, canetas, bloco de notas, apostila,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE LICITAÇÃO**



	Aluguel de (caixa de som, microfones, telão, retroprojektor).				
2	Qualificação de profissionais da Educação. Turma 2 B – Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais com ênfase no atendimento à Lei 13722/2018 de Curso sobre Noções básicas de Primeiro Socorros. Carga horária: 08 horas. Público Alvo: 50 Profissionais da Educação Formato: Presencial Modalidade: Qualificação Profissional Conforme Termo de Referência Incluindo Coordenação Pedagógica; Instrutor(es); Coordenação Local, Despesas com deslocamento, estadia e alimentação da equipe. Decoração e Coffee break de abertura da capacitação: Aluguel de mesa, cadeiras, e peças para decoração e coffee break onde será servido: Pães, salgados diversos, Frutas/salada de fruta, Bolos, Torta, Refrigerantes, Sucos, Chá, Água, Café. Material Didático: Pastas, canetas, bloco de notas, apostila, Aluguel de (caixa de som, microfones, telão, retroprojektor).	Curso	1	12.000,00	12.000,00
3	Qualificação de profissionais da Educação. Turma 3 A – Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais com ênfase no atendimento à Lei 13722/2018 de Curso sobre Noções básicas de Primeiro Socorros. Carga horária: 08 horas. Público Alvo: 50 Profissionais da Educação Formato: Presencial Modalidade: Qualificação Profissional Conforme Termo de Referência Incluindo Coordenação Pedagógica; Instrutor(es); Coordenação Local, Despesas com deslocamento, estadia e alimentação da equipe. Decoração e Coffee break de abertura da capacitação: Aluguel de mesa, cadeiras, e peças para decoração e coffee break onde será servido: Pães, salgados diversos, Frutas/salada de fruta, Bolos, Torta, Refrigerantes, Sucos, Chá, Água, Café. Material Didático: Pastas, canetas, bloco de notas, apostila, Aluguel de (caixa de som, microfones, telão, retroprojektor).	Curso	1	12.000,00	12.000,00
4	Qualificação de profissionais da Educação. Turma 3 B – Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais com ênfase no atendimento à Lei 13722/2018 de Curso sobre Noções básicas de Primeiro Socorros. Carga horária: 08 horas. Público Alvo: 50 Profissionais da Educação Formato: Presencial Modalidade: Qualificação Profissional Conforme Termo de Referência Incluindo Coordenação Pedagógica; Instrutor(es); Coordenação Local, Despesas com deslocamento, estadia e alimentação da equipe. Decoração e Coffee break de abertura da capacitação: Aluguel de mesa, cadeiras, e peças para decoração e coffee break onde será servido: Pães, salgados diversos, Frutas/salada de fruta, Bolos, Torta, Refrigerantes, Sucos, Chá, Água, Café. Material Didático: Pastas, canetas, bloco de notas, apostila, Aluguel de (caixa de som, microfones, telão, retroprojektor).	Curso	1	12.000,00	12.000,00
				Total:	48.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices

FABIANO DE CALDAS
BATISTA
EIREL:16747441000191

Aluguel de (caixa de som, microfones, telão, retroprojektor).
CNPJ: 07.043.887/0001-01
EPP - 07.043.887/0001-01
CNPJ: 07.043.887/0001-01
CNPJ: 07.043.887/0001-01
CNPJ: 07.043.887/0001-01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE LICITAÇÃO



obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Imaculada

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2011.2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Contrapartida) MDE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

FABIANO DE CALDAS
BATISTA
EIRELJ:16747441000191

Assinado eletronicamente no Sistema de Licitação em 11/10/2022 às 19:23:23.
Assinado por: Jose L. L. Ramalho
CPF: 030.448.888-00
Assinado em: 11/10/2022 às 19:23:23.
Assinado por: Jose L. L. Ramalho
CPF: 030.448.888-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE LICITAÇÃO



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

FABIANO DE CALDAS
BATISTA
EINEL16747441000191



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE LICITAÇÃO**



prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 12 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Maria Dênia Nascimento Ribeiro
053.350.134-24.

Rubens Amâncio Menezes

051.149.819-47

PELO CONTRATANTE

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito
023.679.214-82

PELO CONTRATADO

FABIANO DE CALDAS BATISTA
EIRELI:16747441000191

FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI
Fabiano de Caldas Batista
069.741.834-02

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 11/10/2022 às 19:23:00 por JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO, CPF: 023.679.214-82, em nome da Prefeitura Municipal de Imaculada - PB, inscrita no CNPJ nº 07.044.109/0191-01, sob o nº 231881206100, qualificado em Contrato PJ. At: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI, CPF: 069.741.834-02. Data: 2022.09.12 14:30:41 -03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 UNIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

nome: **FABIANO DE CALDAS BATISTA**

DOC. EMITIDOR / CATEGORIA: 3208754 SSP PB

CPF: 009.741.834-02 DATA NASCIMENTO: 31/07/1986

REGIÃO: JOAO DE CARVALHO BATISTA MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA

PERMÍSSÃO: [] ACC: [] CATEG: AB

1º REGISTRO: 04186714594 VALIDEZ: 11/05/2021 1ª EMISSÃO: 17/06/2007

OBSERVAÇÕES:

Fabiano de Caldas Batista
 Assinatura do Portador

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 18/05/2021

69846610713
 PB042844355

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855749684

PROIBIDO PLASTIFICAR 1855749684



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇOS DE NOTARIAMENTO E REGISTRO

ANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REG. 2º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro - Patos - PB
 Tel: (31) 3421-2735 Fax: (31) 3421-6020

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.747.441/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2012
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTCONTAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ESCRITÓR RUI BARBOSA	NÚMERO 27	COMPLEMENTO TERREO SALA 04 EDIF MILINDRA EMPRESAR II
---	---------------------	---

CEP 58.700-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9981-8237
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:56:10** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) - parte da sede XXXXXXXXXXXXXX		NIE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a sê-lo)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome real, sem abreviação) FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO DE CARVALHO BATISTA		filha MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
DATA DE NASCIMENTO 31/07/1988	IDENTIDADE (número) 9206754	Categoria eleitoral SSP	UF PB CPF (Número) 069.741.834-02
QUANTIDADE POR (forma de organização - somente no caso de pessoa) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA BASTA GOMES		Número 608	
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/QUARTO MATERNIDADE	CEP 58.701-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIANO DE CALDAS BATISTA			
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA BASTA GOMES		Número 608	
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/QUARTO MATERNIDADE	CEP 58.701-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8299799 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO ATO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO . OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE OUTRA UF SEM ATIVIDADE XXXXXXXXXXXXXX	UF PB
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da filial) (preencher) <i>Fabiano de Caldas Batista</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiano de Caldas Batista</i>		
DATA ÚNICA EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>21/08/2012</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2012 SOB Nº: 25101237422 Protocolo: 12/283040-Q, DE 18/08/2012 <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA 25101237422		NIRE DA FILIAL (quando houver aumento de estabelecimento e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em abreviatura) FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (em caso de) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOAO DE CARVALHO BATISTA		(mãe) MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
DATA DE NASCIMENTO 31/07/1986	IDENTIFICAÇÃO (patrono) 3208754	Código estatístico SSP	UF PB
CNPJ (patrono) XXX		CPF (patrono) 069.741.234-02	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BASTA GOMES			
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		MUNICÍPIO Patos	
BAIRRO/DISTRITO MATERUNDADE		CEP 58761-330	
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			
CÓDIGO DE ENDEREÇO TERREO SALA 04 EDIF - MELINDRA EMPRESAR II		MUNICÍPIO Patos	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 58700-060	
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por centos) mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799, 8599604	Descrição do Objeto SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.747.441/0001-91	TRANSMISSÃO DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 30/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiano de Caldas Batista</i>		
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PB117000655445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:17 SOB Nº 20170042073.
PROTOCOLO: 170042073 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700499358. NIRE: 25101237422.
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



WOMANÉTICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
FABIANO DE CALDAS BATISTA

En test. da verdade. Patos-PB 31/01/2017 10:01:18

VILMA DE LUCENA BARRAS - ESCRITURARIA
 (2017-002245) ENL:RS 39, 23 PARPEL:RS 0, 27 FÉVORA:RS ISS:RS

SELO DIGITAL: A6D98333-1X20

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten signature in blue ink.




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:17 SOB Nº 20170042073.
 PROTOCOLO: 170042073 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700499358. NIRE: 25101237422.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 1/2

NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (até 14 caracteres - incluir zeros à esquerda)		NOME DA FISCAL (inscluir o nome de sobrenome e título)	
25101237422		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem sobrenome)			
FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		TIPO DE MATRIMÔNIO	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHOS (mãe)		(pai)	
JOÃO DE CARVALHO BATISTA		MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		NASCIMENTO (data de nascimento)	
31/07/1986		3208754	
RELAÇÃO POR (nome de empresa - inscluir o nome de razão)		ESTADO	
XXX		PB	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (LDBARTIGO - rua, av, etc)		MUNICÍPIO	
RUA BASTA GOMES		608	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		MATERIDADE	
		58781-338	
MUNICÍPIO		UF	
Fátima		PB	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)		MUNICÍPIO	
RUA ESCRITOR RUY BARBOSA		27	
COMPLEMENTO		CNPJ	
TERREO SALA 04 EDIF MILINDRA EMPRESAR II		CENTRO	
		58780-060	
MUNICÍPIO		UF	
Fátima		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
58.000,00		cinquante mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 8211300		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Locação de automóveis sem condutor	
Atividade Secundária 4923002, 4924800, 7711000, 8299799, 8599604			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
21/08/2012		16.747.441/0001-91	
DATA ASSINATURA		FILIAÇÃO DE ENDEREÇO DE FISCAL DE OUTRA UF VIGENTE ANTERIOR	
13/02/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO FISCAL	
<i>Fabiano de Caldas Batista</i>			
DEPÓSITO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB117000683510	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 16:52 SOB N° 20170065286.
PROTOCOLO: 170065286 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700643351. NOME: 25101237422.
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Transformação de empresário individual em empresa individual de
responsabilidade limitada (EIRELI)**

FABIANO DE CALDAS BATISTA ME

CNPJ – 16.747.441/0001-91

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, com requerimento de empresário arquivado na JUCEP sob o NIRE 25101237422 em 21/08/2012, resolve transformar a empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se rege, doravante, pelo presente ato constitutivo:

Clausula 1ª – fica transformada esta empresa individual, **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME**, em Empresa Individua de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser : **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª – O acervo desta empresa individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido , em sua totalidade, pelo empresário **FABIANO DE CALDAS BATISTA**.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904175107. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LTDA

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n° 3208754 SSP/SP e do CPF/MF sob n° 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB.

Clausula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB.

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Clausula 2ª – O objeto social da empresa será: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB N° 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
 www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LTDA



Clausula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular: **FABIANO DE CALDAS BATISTA**

§ ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Clausula 4ª – Seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Clausula 5ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados

Clausula 6ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedada, no entanto, ao uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 7ª – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como: Empresa de Pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOAO PESSOA, 09/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

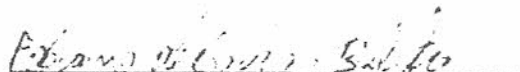
Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LTDA

Clausula 8ª – O Titular-administrador **FABIANO DE CALDAS BATISTA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

Patos-PB, 03 de Setembro de 2019.



FABIANO DE CALDAS BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2023



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto social que é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. *passa a ser:* Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124.
PROTÓCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMPRE DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Reconheço por semelhança, a(s) e/ou a(s) de:.....
FABIANO DE CALDAS BATISTA.....
 Em testada verdade, Patos-PB 19/11/2019 09:51:18
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ESCRIVÃO
 OAB-PB nº 10.458/2011, de 29 de Setembro de 2011, inscrita no ICS nº 6.50.
 SELI DIFITE: 6873675-02

Confira a autenticidade em <https://seindigit>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
2º OFÍCIO DE NOTAS
 Patos - PB
 Fone: (83) 3421-2735
 Fax: (83) 3421-6026
 Patos - PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB N° 20192580124.
 PROTOCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Patos-PB, 18 de Novembro de 2019.

DIANÉRCIO
WANDERLEY

Fabiano de Caldas Batista

FABIANO DE CALDAS BATISTA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124..
PROTOCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redasim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto social que é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passa a ser:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Patos-PB, 17 de Julho de 2020.

ASSINADO
ELEGÍVEL

FABIANO DE CALDAS BATISTA.

EDINAMÉRICO WANDERLEY
 Reconhecido, por ser legítima, a sua assinatura digital, emitida em nome de:
FABIANO DE CALDAS BATISTA
 Em teste de verificação, foi obtido o seguinte resultado:
QUEMADA MEDEIROS DE LUCENA - ESPIRITO SANTO
CPF: 000.000.000-00
SELO DIGITAL: 4AC712B-8AC4F
 Confira a autenticidade em nossos selos digitais. www.redesim.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 14:36 SOB Nº 20204092671.
 PROTOCOLO: 204092671 DE 20/07/2020 11:34.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003099083. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de Verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

PARA SE ESTABELECEER A

AV. ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 27, TRRRIIO SALA 04 EDIF MILINDRA EMPRESAR II, CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999

1112 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGETROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - CNAE - 492300200

1113 - TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE - 492480001

1196 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - CNAE - 620150000

INSCR. MUNICIPAL

2564122

C.N.P.J./C.P.F.

16.747.441/0001-91

ATIVIDADE

1348

DATA EMISSÃO

19/09/2019

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários

CONFERIDO

ESTO

Arnon Medeiros Sa...
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI
CNPJ: 16.747.441/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:24:34 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **96E4.A609.E21C.1303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 70F5.37C7.F3BC.52B4

Emitida no dia 31/08/2022 às 08:49:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **16.747.441/0001-91**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO RESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 08.034.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI		Inscrição Mercantil: 2564122
Localização: ESCRITOR RUI BARBOSA, 21, EDIFÍCIO, CENTRO		Sequencial: 185103
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI		Cadastro Imobiliário: 11.018.023.0057.000.0
CNPJ/CPF 16.747.441/0001-91	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 2564122
Código Atividade Principal: 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Código Atividade Sec.: 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
Início Atividade: 21/08/2012	Validade: 27/09/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

1DFFFD53EDFA1BC824E734C02A36BDA16218BD46





FORO SUPLENTE
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 16.747.441/0001-91
 Certidão n°: 11779035/2022
 Expedição: 13/04/2022, às 17:12:41
 Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.747.441/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.747.441/0001-91
Razão Social: FABIANO DE CALDAS BATISTA ME
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 27 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901062896376324

Informação obtida em 06/09/2022 10:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Razão Social: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

Certidão emitida às 14:30 de 22/08/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YAeN.5bX8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI		Protocolo: PBC2101134079	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600102441	CNPJ 16.747.441/0001-91	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/08/2012	Início de Atividade 21/08/2012
Endereço Completo Rua ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 27, TERREO SALA 04 EDIF MILINDRA EMPRESAR II CENTRO - Patos/PB - CEP 58700-060			
Objeto SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.			
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ERP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF 069.741.834-02	Administrador S	Início do Mandato 03/09/2019
Dados do Administrador Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF 069.741.834-02	Início do Mandato 03/09/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 17/05/2021	Numero 20210348835	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2021 às 09:16:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código: XHVXGSL1.



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral

0731





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2022 às 19:22:57 foi protocolizado o documento sob o N° 100229/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Número do Contrato: 000000472022

Data da Publicação: 14/09/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 48.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A OFERTA DE CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE RECREAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE IMACULADA PB, INCLUÍDOS HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 13722/2018.

Contratado (Nome): FABIANO DE CALDAS BATISTA ME

Contratado (CNPJ): 16.747.441/0001-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9df42f7e7fce0c0fe5eba80fa6c3acad
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	64039ccef987a3c55d41300d9ef41c07
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7d3ba51a8160d0960fa19c85e5ee338b

João Pessoa, 11 de Outubro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 100228/22

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Exercício: 2022

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2022 às 19:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 100229/22 ao Documento 100228/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100228/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	7d3ba51a8160d0960fa19c85e5ee338b
[PDF] Contrato	6 - 10	9df42f7e7fce0c0fe5eba80fa6c3acad
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 40	64039ccef987a3c55d41300d9ef41c07
RECIBO PROTOCOLO	41	d95561b57925ac643264d1f1b477c668

João Pessoa, 11 de Outubro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB